

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES
Orçamento municipal

N. 125
(Continuação)

§ LXXXI

Camara municipal da villa de Una

RECEITA

Table with 2 columns: Description of revenue items (e.g., Saldo constante do anno findo, Licenças de lojas) and Amounts.

DESPESA

Table with 2 columns: Description of expenditure items (e.g., Gratificação ao secretario, Dita ao fiscal) and Amounts.

§ LXXXII

Camara municipal da cidade da Limeira

RECEITA

Table with 2 columns: Description of revenue items (e.g., Saldo do exercicio de 1883 a 1884, Imposto de armazem) and Amounts.

DESPESA

Table with 2 columns: Description of expenditure items (e.g., Gratificação ao secretario, Dita ao fiscal) and Amounts.

§ LXXXIII

Camara municipal de Piracicaba

RECEITA

Table with 2 columns: Description of revenue items (e.g., Saldo do exercicio de 1884 a 1885, Estaque) and Amounts.

DESPESA

Table with 2 columns: Description of expenditure items (e.g., Ao secretario, Ao fiscal da cidade) and Amounts.

Expediente da Presidencia

Dia 31 de Julho

2ª SECÇÃO

Palacio do governo de S. Paulo, 31 de Julho de 1886.

Tendo em vista o officio de 21 de corrente mez em qual participando vms. as occorrenças que se deram por occasião da eleição...

Das guardas a vms. Barão de Parnaíba. Sr. presidente e membros da mesa eleitoral da villa do Craxiro.

De Alvaro Pires Leme. Ao dr. juiz de direito da comarca do Itiá para atender.

De João Gabriel Vieira Sobrinho. Ao dr. chefe de policia para informar.

De Emilio Leonardo de Campos. Como requer.

De Zeferino Mariano de Nascimento. Como requer.

De bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim. Idem.

De bacharel José Feliciano Ferreira da Rosa. Como requer.

De Alberto Pires Leme. Ao dr. juiz de direito da comarca do Itiá para atender.

De João Gabriel Vieira Sobrinho. Ao dr. chefe de policia para informar.

De Emilio Leonardo de Campos. Como requer.

De Zeferino Mariano de Nascimento. Como requer.

De bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim. Idem.

De bacharel José Feliciano Ferreira da Rosa. Como requer.

De Alberto Pires Leme. Ao dr. juiz de direito da comarca do Itiá para atender.

De João Gabriel Vieira Sobrinho. Ao dr. chefe de policia para informar.

De Emilio Leonardo de Campos. Como requer.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Francisco Ferreira de Moraes Garde e João Fernandes de Araujo Leite. Ao thesouro provincial.

PROCESSO DE MEDIÇÃO DE TERRAS

De Manoel da Costa Lima. Ao dr. procurador fiscal geral.

5ª SECÇÃO

Comunique-se ao ministerio da justiça e á thesauraria da fazenda.

Que em 25 de corrente e bacharel João Gonçalves de Oliveira passou o exercicio de cargo de juiz de direito da comarca de Mogy-mirim a seu 1º substituto, visto ter entrado em gozo de licença.

Que em 27 de corrente e bacharel Cândido José de Andrade reassumiu o exercicio de cargo de juiz municipal e de orphãos de termo de Pirassununga.

Que em 14 de corrente e bacharel Odeirio Antonio do Mesquita reassumiu o exercicio de cargo de juiz municipal e de orphãos de termo de Xiririca.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Zeferino Mariano de Nascimento. Como requer.

De bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim. Idem.

De bacharel José Feliciano Ferreira da Rosa. Como requer.

De Alberto Pires Leme. Ao dr. juiz de direito da comarca do Itiá para atender.

De João Gabriel Vieira Sobrinho. Ao dr. chefe de policia para informar.

De Emilio Leonardo de Campos. Como requer.

6ª SECÇÃO

Palacio do governo da provincia de São Paulo em 31 de Julho de 1886.

Em vista do officio de 10 deste mez, em o qual se solicita vms. si a mulher de um individuo hemiplégico tem capacidade para matricular escravos pertencentes ao mesmo, declare-lhe que, de accordo com a informação da thesauraria da fazenda de 24 de corrente, achando-se o marido ausente, e não admitindo demora a matricula pelo prazo limitado pela lei, a mulher é competente para dar a matricula...

Das guardas a vms. Barão de Parnaíba. Sr. collector das rendas gerais de Mogy das Cruzes.

Approvaram-se as classificações dos escravos que nos municípios de Una, Socorro, Lençóis e Santa Rita de Paranaíba de ser alforçados pela 7ª quota geral e 4ª provincial do fundo de emancipação. Levam-se ao conhecimento dos respectivos collectores e juizes de orphãos.

CORREIO PAULISTANO

O sr. Barão de Cotegipe

Os jornaes da côrte recebidos hontem noticiam que o sr. Barão de Cotegipe continua a experimentar consideraveis melhoras em seu estado de saúde.

O medico assistentado esclareu que s. exc. entrará em franca convalescença.

Fazemos sinceros votos para o prompto restabelecimento do sr. presidente do conselho.

Agente do correio

Sob o título—Espanhol—o «Provinciano» felicitou e ate da demissão do agente do correio de Caraguatatuba, e sr. José Antonio da Silva, que ha muitos annos exerce esse cargo.

A demissão não teve origem em motivo que possa desabonar aquella cidade, porém fundou-se exclusivamente na incapacidade em que elle se acha de continuar no emprego por sua avançada idade.

O legar não é daquelles em que o funcionario pôde ser apresentado, e uma vez que este se impossibilita, quer por molestia, quer pela idade, de continuar a exercer, é a administração corre e dever de o exonerar, bem que isso lhe contrarie.

Foi o que aconteceu com relação ao ex-agente de Caraguatatuba.

No que diz respeito a lista enorme de perseguições immensas, isso não passa de uma pilheria para fazer rir, que deixamos ende foi colheada, por que ali está bom.

Por acto de hontem foi removido o escriptor da collectoria das Araras, Miguel Theodoro Xavier, para igual cargo na collectoria do Rio do Peixe.

A commissão da expedição de Ararim recebeu, de Itapetininga, uma collecção de amostras de madeiras de lei da provincia, entre as quaes destacam-se uma de jaurandá, igual ao melhor exemplar que nos tem fornecido as florestas de norte do imperio.

Esta remessa foi feita pelo nosso amigo coronel Manoel Affonso Pereira Chaves, residente naquella cidade.

Foi nomeado Antonio Rodrigues Leite para o logar de escriptor da collectoria de Capivary.

O «Provinciano» enviava devida com o termo dito que de seu editoriaes (sra. epistola e ipse verba) de «Jornal do Commercio», e exemplia toda a bills que o obra contra o pebro de Catillan, e velho Homero e desconhecido Chaitz d'Estang, dos quaes sem duvida e cuvin fallar a alguns.

Não tem razão a folha nestambis.

Em seu editorial de 30 de passado, depois de nos illuminar com suas dadas estatisticas, fructas de profundas lousbrações—16-se:

Tivamos o prazer de encontrar a confirmação de nossos calculos (Al, Newton!) em um jornal de nomeada estapas — o «Economist», cujo redactor (conosco sobre e radator, naturalmente muito seu conhecido)—prezigue:

Calculando cada mil ré e 2 shillings etc. vae por chi até este brado patriótico: Em summa, o divida total do Imperio do Brasil apresenta um aspecto formidavel!

Cotegipe este com e final da correspondência de Londres inserida no «Jornal» de 27 do dito mez:

«Com o título Algorismos do Orçamento Brasileiro, o «Economist» tras as seguintes linhas: «Calculando cada mil ré e 2 shillings, conclui-se: Em summa a divida total do Imperio do Brasil apresenta um aspecto formidavel.»

Ora se algum mal intencionado chapista esclamará de plio e que não passa de uma máfca coincidência ou de garotice de certo e espirito frívolo e que absoou de somabulismo de «medium», para divertir-se a sua custa.

O que é exacto, é que e correspondente do «Jornal do Commercio» e a redacção do «Provinciano» «Economist», comendo, e elijando precipitadamente pelas mesmas palavras; não sendo menos digno de nota, que o editoriaes editorial foi «escripto» no dia seguinte ao do recebimento do «Jornal» neste capital.

Mas, como o «Provinciano» não é chapista e muito menos plagiar, segue-se que... e não bravo de, comarca! Já iam formular um dilemma com e vinte sahidas!

Quanto as jogailladas em que nos mimos, e collega hade permitir que lhe, respondendo com Labryre—«la moquerio esse couvent l'indigence d'esprit»—sinda frâmas sem castos curidos com mais esta chapinha de fio quilate:

«Quem e siheis veste, na praça o deço.»

E não voltaremos ao hâmpis.

Acha-se na capital o nosso amigo, sr. coronel Francisco de Assis Valle Junior, chefe conservador residente em Bragança.

Refero e «Pirassununga»: «Um camarda do sr. José Garcia Duarte Sobrinho, que em companhia de seu patriótico condômino de um carro de bois, carregado de café, foi ferido de uma manobra singular.

«Viram—camarda e patrio—um cavallo apparecer repentinamente, e qual fez com que os bois, assustados, disparassem arrastando a mesa do carro, correndo mais logo.

«Um affirmo que o cavallo era branco, outro que era vermelho. Os assess de está caíram, feridos gravemente e camarda, que fracturas sua costella.

«Don-se e facto no caminho que da Summa de Matias, pertencente ao sr. Francisco Desobalino Ribeiro, Passa-Quatro, vae á estação do Corrego-Fundo.

«E' de admirar e terror estranho dos bois, que não costumam ter desses panicos.

«O luar era clarissimo e foi pouco antes de alvorecer.»

Supplemento de Juiz Municipal

Não tendo o bacharel José Ferraz de Assis Negreiros prestado juramento, ao prazo legal, do cargo de 3º suppleto do juiz municipal e de orphãos do termo de S. João do Rio Claro, foi nomeado para preencher essa vaga, Arthur Augusto Moreira Guimarães.

Sob a epigrapha—Tem graça—dis e «Pirassununga»: «Um resero residente n'am dos municípios vizinhos, oviado dizer para que seu destino-se o de electrico, que atravessava pelos terranos de uma propriedade, quiz um dia fazer experientia.

«Para esse fim tomou um taquari comprido, e a propozção que com elle descerregava panadas sobre o de, dizia:

«—Na fazenda de Monjilinho tem feito a tres mil e quinhentos réis, se quiser respondeja.

«Suppondo o pebro e ingenuo homem que esse processo era sufficiente para transmitir o seu telegramma.»

Joaquim Antonio dos Santos, subdito portuguez, naturalizou-se cidadão brasileiro.

Amelia de Patrocínio Orlaque de Carvalho, professora publico, foi removida da cadeira do bairro do Sabão para a de estação da villa Roxfard.

Carlota Amelia de Andrade, professora da primeira cadeira de Typographia, foi removida para a cadeira de villa de Santa Cruz das Palmeiras, município de Casa Branca.

Honorato do Espirito Santo Cardim foi removida para a cadeira de bairro de Partida, município de S. Sebastião.

Foram postos em liberdade: Pedro Aluco, Carlos Minardi, José Maria, Constantino José Ferreira, Castelli Silva e Adão Izolla.

Por portaria de 31 de Julho ultimo foi nomeado e dr. Francisco José Cardoso de Araujo Arambinho, para o logar de inspector especial interior de terras e colonização no município de S. Paulo, com o vencimento annual de 60000000.

Por desordeiros foram presos ante-hontem Benedicto Franco de Camargo, Santos Valdugo e Leopoldina Maria de Jesus.

Falleceu em Monte-Mór o sr. tenente Joaquim Custane Gomes Carneiro, um de mais proximinos conservadores daquella localidade.

João Candido foi recolhido ao xadrez por vagabundo.

Collegio Azevedo Soares

Realizou-se hontem a inauguração do novo prédio em que se acha estabelecido o Collegio Azevedo Soares...

foi se concentrar o, a margem da linha em uma vala... para onde fôra tirado pela força centrífuga...

Correio do Amparo

Deixando cair e pente final na questão de agenciamento de correio de Amparo, em resposta ás reclamações...

Obituário

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadáveres: Dia 29 de Julho José Fortunato Moreira de Sá, 20 annos, solteiro...

são, sobre a companhia de infantaria de Piauhy e sobre as informações do ajudante general de estado...

A CAMARA

Ante-hontem nos tres quartos de hora, o sr. Alvaro de Araujo fundamentou um requerimento pedindo a supressão do relatório de Piauhy...

Camara Municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 3 de Agosto De Salvador Raggiolini. - Passes-se alvará. De Francisco Gesteira da Silva. - Idem.

TELEGRAMMAS

Lisboa, 1 de Agosto Embareou, para Plymouth, e rei D. Luis I. Sua Magestade demorou-se ha algum tempo na Inglaterra...

CHRONICA PARLAMENTAR

Ante-hontem, o sr. Ignacio Martins fundamentou um requerimento pedindo a revogação do art. 60 do código criminal...

que quizerem vir para o Brazil e a ordem da suspensão emanada do sr. Pôrta de Moura...

SECCAO LIVRE

Banco da Lavoura Na qualidade de directores do Banco da Lavoura delemos que, nesta data, foram depositados no Registo Geral de Hypothecas da Camara de São Paulo...

CAPITULO I

Art. 1.º Fôz constituida uma sociedade anonyma, denominada Banco da Lavoura, para fazer empréstimos de panhez agricola...

Art. 6.º As novas açoes, que por força de augmento de capital, forem emitidas, serão distribuidas por entre os acionistas...

CAPITULO III

OPERAÇÕES DO BANCO Art. 19.º O banco prehe-se especialmente a auxiliar a lavoura, fazendo-lhe empréstimos de panhez agricola...

6. Formular instruções, regulando as condições praticas das empréstimas pignoratícias.

7. Formular regulamento para a emissão das letras pignoratícias, a prazo fixo.

8. Convocar a assembleia geral de acionistas nas épocas marcadas e todas as vezes que for necessário uma convocação extraordinária.

9. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

10. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

11. Designar a quantia que se deve deduzir para fundo de reserva, e fazer a distribuição de dividendo de acordo com o estatuto.

12. Anunciar a emissão das ações.

13. Declarar em comissão as ações, no caso de impendências, julgando das motivações desta.

14. Dividir finalmente todas as quotas e regular todas as negociações de Banco, salvo as que forem da competência privativa da assembleia geral.

15. Compete ao presidente:

1. Convocar e presidir o conselho diretor para as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

2. Presidir a sessão do conselho diretor, ser o órgão de ligação regular dos trabalhos.

3. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

6. Aprovar as instruções de conselho diretor, regulando as condições praticas das empréstimas pignoratícias.

7. Aprovar as instruções de conselho diretor, regulando as condições praticas para a emissão das letras pignoratícias a prazo fixo.

8. Alterar ou reformar os estatutos do Banco.

9. Resolver sobre a dissolução e liquidação do Banco ou a sua continuação.

10. Resolver sobre qualquer objecto para que foi convocada nos limites de sua competência.

11. Resolver sobre a dissolução e liquidação do Banco ou a sua continuação.

12. Resolver sobre qualquer objecto para que foi convocada nos limites de sua competência.

13. Resolver sobre a dissolução e liquidação do Banco ou a sua continuação.

14. Resolver sobre qualquer objecto para que foi convocada nos limites de sua competência.

15. Resolver sobre a dissolução e liquidação do Banco ou a sua continuação.

16. Resolver sobre qualquer objecto para que foi convocada nos limites de sua competência.

17. Resolver sobre a dissolução e liquidação do Banco ou a sua continuação.

18. Resolver sobre qualquer objecto para que foi convocada nos limites de sua competência.

19. Resolver sobre a dissolução e liquidação do Banco ou a sua continuação.

6. Formular instruções, regulando as condições praticas das empréstimas pignoratícias.

7. Formular regulamento para a emissão das letras pignoratícias, a prazo fixo.

8. Convocar a assembleia geral de acionistas nas épocas marcadas e todas as vezes que for necessário uma convocação extraordinária.

9. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

10. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

11. Designar a quantia que se deve deduzir para fundo de reserva, e fazer a distribuição de dividendo de acordo com o estatuto.

12. Anunciar a emissão das ações.

13. Declarar em comissão as ações, no caso de impendências, julgando das motivações desta.

14. Dividir finalmente todas as quotas e regular todas as negociações de Banco, salvo as que forem da competência privativa da assembleia geral.

15. Compete ao presidente:

1. Convocar e presidir o conselho diretor para as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

2. Presidir a sessão do conselho diretor, ser o órgão de ligação regular dos trabalhos.

3. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

4. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

6. Formular instruções, regulando as condições praticas das empréstimas pignoratícias.

7. Formular regulamento para a emissão das letras pignoratícias, a prazo fixo.

8. Convocar a assembleia geral de acionistas nas épocas marcadas e todas as vezes que for necessário uma convocação extraordinária.

9. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

10. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

11. Designar a quantia que se deve deduzir para fundo de reserva, e fazer a distribuição de dividendo de acordo com o estatuto.

12. Anunciar a emissão das ações.

13. Declarar em comissão as ações, no caso de impendências, julgando das motivações desta.

14. Dividir finalmente todas as quotas e regular todas as negociações de Banco, salvo as que forem da competência privativa da assembleia geral.

15. Compete ao presidente:

1. Convocar e presidir o conselho diretor para as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

2. Presidir a sessão do conselho diretor, ser o órgão de ligação regular dos trabalhos.

3. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

4. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

6. Formular instruções, regulando as condições praticas das empréstimas pignoratícias.

7. Formular regulamento para a emissão das letras pignoratícias, a prazo fixo.

8. Convocar a assembleia geral de acionistas nas épocas marcadas e todas as vezes que for necessário uma convocação extraordinária.

9. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

10. Organizar e fazer o balanço trimestral que tem de ser o resultado do conselho fiscal.

11. Designar a quantia que se deve deduzir para fundo de reserva, e fazer a distribuição de dividendo de acordo com o estatuto.

12. Anunciar a emissão das ações.

13. Declarar em comissão as ações, no caso de impendências, julgando das motivações desta.

14. Dividir finalmente todas as quotas e regular todas as negociações de Banco, salvo as que forem da competência privativa da assembleia geral.

15. Compete ao presidente:

1. Convocar e presidir o conselho diretor para as suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

2. Presidir a sessão do conselho diretor, ser o órgão de ligação regular dos trabalhos.

3. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

4. Executar e fazer executar as resoluções tomadas pelo conselho diretor e das assembleias gerais.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 67. Os bens móveis e imóveis, que o Banco houver de seus devedores por acordo com elles, serão vendidos em leilão publico em mais curto prazo.

Art. 68. Nos contratos de empréstimos pignoratícios será determinado o valor dos bens dados em penhor para o efeito de servir essa avaliação de base á hasta publico, no caso de execução judicial.

Art. 69. A emissão das letras pignoratícias, a prazo fixo, será feita discretamente, nunca excedendo o valor das empréstimas ainda não amortizadas, e não havendo mais que o valor de dez annos de prazo, para cada letra.

Art. 70. O conselho diretor não poderá para requerer aos poderes publicos quaisquer medidas que julgar convenientes ao credito, segurança e prosperidade do estabelecimento.

Art. 71. O Banco poderá possuir edificio proprio para seu estabelecimento.

Art. 72. Os estatutos e notas Estatutos serão regulados pela lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882 e regulamento n. 8881 de 30 de Dezembro de mesmo anno.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 73. Equivocamente emitidas em titulos de emissão de ações, reserbar-se os acionistas a emissão de ações.

Art. 74. Por despropoção ao disposto nos artigos 3.º e 6.º, e primeira sessão do conselho diretor, o Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 75. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 76. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 77. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 78. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 79. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 80. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 81. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 82. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

Art. 83. O Sr. Francisco de Paula Rabello e Silva, Major Benedito Antonio da Silva, Major Domingos Sertorio.

EDITAIS

Cumprindo o art. 89 do código de posturas municipaes, avisamos aos srs. municipios das freguezias do Braz, Consolação e Santa Iphigenia, que são obrigados a terem, desta data em diante, caixados, os quartos, cortiços, cascas de pasto, quitandas, favoras, catalagões, armazens de mantimentos, albergaria de vacas, cocheiras, caza em que se trabalha com matarias animaes, vegetaes e em geral, todo e qualquer estabelecimento, onde se agglomeram grande numero de pessoas; e bem assim declaramos, que de conformidade com o art. 261 do mesmo código, são obrigados, todos os negociantes sujeitos á correição e partiularaes, a nos franquearem as entradas nos quintaes e pateos, para o respectivo exame.

S. Paulo, 1.º de Agosto de 1886. A. C. de Santa Barbara Fiscal de freguezia do Braz Joaquim Leite Penteado Fiscal das freguezias de Santa Iphigenia e Consolação 6-1

Em cumprimento aos arts. 33 e 66 do código de posturas municipaes, aviso aos srs. moradores da freguezia do Braz, que são obrigados a trazer limpadas e carpidas, as testadas de suas cazas, chafarzes e terreiros, até o centro da rua e bem assim, a cortarem os galhos d'espinhos que deitam para as ruas e pateos; havendo para isso o prazo de 15 dias, a contar da presente data, sob pena de multa, findo o mesmo prazo.

S. Paulo, 4 de Agosto de 1886. A. C. de Santa Barbara Fiscal de freguezia do Braz 8-1

Inspectoria de hygiene VACINAÇÕES De ordem do illm. sr. dr. Marcos de Oliveira Arruda, inspector de hygiene desta provincia, faço publico que o serviço de vacinação fica assim distribuido:

Dr. Cantinho vacinará todas as sextas-feiras das 14 as 12 horas da manhã no hospital de misericordia (no Arouche), e das 9 as 10 horas da manhã de todos os sabbados, em sua residencia, a rua do Imperador n. 9.

Dr. Nestor de Carvalho vacinará todas as terças-feiras, das 10 as 11 horas da manhã, em sua residencia, a rua Aurora n. 30, e as quartas-feiras, das 4 as 2 horas da tarde, em seu consultorio, á rua da Imperatriz n. 34.

Dr. Arruda vacinará em sua chácara, no Par, todas as segundas-feiras, das 7 as 9 horas da manhã, e todas as quintas-feiras, das 11 as 12 horas da manhã, no seu escriptorio, a rua do Thezouro n. 9, onde funciona a secretaria da inspectoria de hygiene.

Secretaria da inspectoria de hygiene, Sao Paulo, 23 de Julho de 1886. O secretario da inspectoria, Francisco Carlos Augusto de Andrade.

Mandei recolher ao deposito municipal, um macho pelo do rato, farrado á ingleza dos 4 pés, crina grande, tendo signaes de arroyos de carroça.

Quem for dono do mesmo, vá retiral-o, pagando a multa e mais despesas, na forma do art. 53, § 1.º do código de posturas; sob pena de passadas as 48 horas de prazo, ser o mesmo posto em hasta publica, a qual será no dia 3 do mez proximo futuro as 11 horas da manhã na porta da camara municipal.

S. Paulo, 31 de Julho de 1886. A. C. de Santa Barbara Fiscal do 1.º districto 3-2

Inspectoria de hygiene Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Nogueira dos Santos lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Antonio Nogueira dos Santos, cidadão brasileiro, domiciliado na villa de Jambou, provincia de S. Paulo, ex-pratico no exercicio da pharmacia pharmaceutico, ex-socio a actual director da pharmacia que existe nesta villa, tendo dissolvido a sociedade que tinha com o pharmaceutico formado ficando com o activo e passivo da sociedade e exclusivo dono da mesma pharmacia, vem requerer a v. ex. fund. do art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a preciza licença para continuar com sua pharmacia nesta villa.

Inspectoria geral de hygiene, 5 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-8

Inspectoria de hygiene Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de corrente anno, a inspectoria geral de hygiene, faz publico pelo prazo de 8 dias, que Albino de Souza Guimarães, por seus procuradores Granado & Comp; lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Albino de Souza Guimarães, domiciliado na cidade da Franca do Imperador, tendo longa pratica da arte pharmaceutica, querendo estabelecer uma pharmacia, sufficientemente provida, na mesma cidade, requer a v. ex. na forma do art. 64 do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a respectiva licença para abrir-a, preenchidas as formalidades legais. O supplicante oferece os documentos exigidos pelos arts. 1.º e 2.º do art. 65 do mencionado regulamento; e a attissão da camara municipal julgando conveniente e necessaria a abertura de mais uma pharmacia nesta cidade e attestados de varios médicos e de autoridades locais, e de biilhões e prohibidos. Nestes termos.—E. R. M. Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1886. Estavam assignados como procuradores Granado & Comp; sobre uma estampilha de duzentos réis.

Inspectoria de hygiene, 19 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-4

Inspectoria de hygiene Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Ferraz de Souza lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« José Ferraz de Souza requer a v. ex. se digne conceder-lhe licença para abrir uma pharmacia sufficientemente provida na villa de Santa Barbara, provincia de S. Paulo, visto ser muito reconhecida alli a necessidade de uma pharmacia, segundo attesta a respectiva camara municipal no documento sob n. 1, junto a esta petição. O supplicante prova com outros documentos que tambem addiciona a esta petição, que tem longos annos de pratica e a probidade e intelligencia necessarias para cumprir os deveres de pharmaceutico. Villa de Santa Barbara, 1 de Junho de 1886.—José Ferraz de Souza.—Sobre uma estampilha de 200 réis.

Inspectoria de hygiene, 7 de Junho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-4

Faz saber que, em virtude de resolução desta camara em sessão de 28 de Julho, se chama concorrentes a apresentarem propostas pelo prazo de 8 dias, para as seguintes obras municipaes:

Construção de uma galeria para aguas pluvias nas ruas dos Bambús, e as obras de prolongamento da avenida Glette, sendo o pagamento de ditas obras em titulos do emprestimo municipal.

Inspectoria de hygiene Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 2 de Fevereiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão José Augusto Bittencourt, por seu procurador o dr. Ubaldino do Amaral, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento.

Inspectoria de hygiene, 16 de Julho de 1886.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-6

O candidato Bernardino de Campos e o eleitorado do 7.º districto

Deante deste nome não podemos ficar calado. Bernardino de Campos está em paralelo com os notaveis vultos politicos do nosso paiz, tanto em intelligencia como em honra e patriotismo; é, portanto, occasião de não se olhar para as mesquinhas questões partidarias, deixarmolas de lado, e corrermos ás armas no dia 5 de Agosto proximo futuro e seguirmos o homem que com toda a corteza vai tratar do bem-estar e melhoração da nossa provincia, e tambem o que puder em beneficio deste municipio que sempre foi esquecido dos poderes publicos e de todos os presidentes da provincia.

A excepção do exm. sr. barão do Parna-hyba, que no começo de sua administração já se lembrou do Amparo, justamente por conhecer por si mesmo a sua importancia e saber que sempre anda esquecido por todos os governos.

Portanto, o municipio do Amparo que conhece Bernardino de Campos ha mais de 20 annos, encontra agora occasião de dar provas de patriotismo não se importando com cor politica e votando no homem que deve ser não só deputado provincial mas sim geral.

Amparo, 31 de Julho de 1886. JOÃO PEDRO DE GODOY MOREIRA.

Escola Normal Então senhor reverendissimo Cyprano v. exc. adopta ou não compendios para a matarias que, com tanta sabedoria locuções? 20-3 Nha Chica.

Banco da Lavoura Os abaixo assignados, incorporadores da sociedade anonyma—Banco da Lavoura—convidado todos os srs. subscriptores, para no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, comparecerem á casa n. 21 da rua de S. Bento, d'esta cidade, a fim de, reunidos em assembleia geral, deliberarem sobre a constituição da mesma sociedade, a nomeação do conselho fiscal e as instruções para regular o modo pratico das operações pignoratícias e omissão das letras.

Outro sim, n'essa mesma reunião será submettido á approvação dos srs. subscriptores o regulamento interno do banco. S. Paulo, 15 de Julho de 1886 FRANCISCO DE PAULA RABELLO E SILVA. BENEDITO ANTONIO DA SILVA. DOMINGOS SERTORIO. 10-9

SECÇÃO JUDICIARIA TRIBUNAL DA RELAÇÃO Sessão em 3 de Agosto de 1886 JULGAMENTOS Habes-corpus

Apellações criminosas N. 1369.—Jegaryahiva.—Appellante, o juiz; appellado, Francisco Luis dos Santos. Rolador, sr. Partido; revisores, os srs. Prado e Brito; juiz, sr. Fleury e Moraes.

Apellações civis N. 1405.—Capital.—Appellantes, os herdeiros de Sando João Ribeiro dos Santos Camargo; appellado, o commandador Manuel Antonio Bittencourt. Rolador, sr. Brito; revisores, os srs. Fleury e Partido.

Apellações criminosas N. 1223.—Penha do Rio de Peixe.—Appellante, Domingos Antonio Pereira Villa-Vardes; appellado, José Ribeiro Mello Paes. Rolador, sr. Fleury; revisores, os srs. Brito e Moraes.

Apellações civis N. 1290.—Pindamonhangaba.—Appellante, Francisco Antonio Almeida Penna; appellado, Vicente Jadic. Rolador, sr. Uchôa; revisores, os srs. Brito e Moraes.

Apellações criminosas N. 1205.—Vizina.—Appellante, padre Antonio de Camargo Mello; appellado, Jester de Almeida.

AVISOS

ADVOCADO Fernando Pacheco de Vasconcellos, tem escriptorio no largo da S. de 5, 2.º andar. Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e moléstias das senhoras. Consultorio Largo da S. de 2, residencia rua de Santa Epigenia n. 49, telephone n. 181. Consultas das 12 as 2 da tarde.

Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salto Elegante, travessa da Quitanda n. 2. Serafim Carro, mestre de obras, reside á rua do Imperador n. 34, confeitaria. Molestia de olhos O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clinica de 1.ª. Mesa Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e 66 consultas de 12 1/2 as 3 da rua de Imperatriz 24. Gratia nas portas.

MEDICO Dr. Eulalio.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia as 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5. Angelina M. de Souza Marques lecciona piano e harpa. Trata-se a rua de Imperador n. 17.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Ferro de Carvalho advogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1.ª e 2.ª instancia, á rua de S. Bento n. 48. Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pôde ser procurador no escriptorio dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 as 8 horas. Medico homeopata.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 as 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua do Imperador n. 3.—S. Paulo. A. Bota d'Almeida, rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda qualidade feita por encomenda com toda a perfeição.—Covelli & Irmao.

ANNUNCIOS Desappareceram da fazenda da Santa Clara, municipio de Santa Cruz das Palmeiras, os seguintes escravos: Marcolina, de cor parda escura, altura regular, bem cheia de corpo, rosto quasi redondo, bons dentes e apontados, cabellos grenhos e curtos, porém ella traz sempre penteados; levou roupa fina, como seja um vestido branco, um dito de mariposa pintado com tira vermelha na barra, um chaille de quadrados vermelho, azul e branco, um dito de centro cinzento e bordado; levou um par de brinco e uma medalha de peito. Procopio, de cor parda clara, estatura menos que regular, rosto quasi redondo, bons dentes e um pouco apontados, cabellos meio soltos, falla meio rouca, idade 17 annos mais ou menos; levou roupa fina e um par de roupa de algodão riscado, chapéo de panno branco.

Ambos foram calçados e levaram algum dinheiro. Quem os prender e trouzer ou puzer em alguma cadeia segura será gratificado com a quantia de 200\$000 livres de despezas. S. Clara, 30 de Julho de 1886. Antonio Chripim de Abreu

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo De ordem da directoria da Companhia Carris de Ferro de S. Paulo convido aos srs. acionistas a fazerem a primeira entrada de 10 % sobre as ações que vão ser emitidas para elevação do capital social, conforme a resolução da Assembléa Geral extraordinaria de 8 de Junho p. p., do dia 18 de Agosto até 18 de Setembro p. l., de conformidade com a lista aberta no escriptorio d'esta Companhia e as circulares que serão em tempo expedidas aos srs. acionistas. S. Paulo, 3 de Agosto de 1886. O Guarda Livros, Luiz Droast.

Ensino particular O bacharel, John H. Bryan, lecciona inglez, francez, portuguez, allemão, arithmetica, geographia e outras matarias em classes particulares, collegio de AULAS NOCTURNAS

Recados escriptos, rua de S. Paulo n. 11, Residencia, rua S. Joaquim n. 10. 3-1 3 em 3 d.

# LEIAM TODOS

## Cura radical da asthma-puchamento

### POR MAIS ANTIGA QUE SEJA

# PO'S ANTI-ASTHMATICOS

Preparados por Fortunato José Ferreira Gomes e autorisado por decreto imperial de 24 de Março de 1884 e approvedo pela illma. junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os triumphos constantes obtidos pela applicação das mesmas preparações para as levas de dar maior efficacia a este poderoso agente therapeutico, não só pela quantidade de indicações medicas, como pelo elevado numero de pedidos que temos recebido, de todas as provincias.

#### Indicações

Empregem-se os meios pós, com grande vantagem, nos seguintes casos, como previam os attestados medicos e cartas recebidas de pessoas curadas: Asthma (puchamento), Bronchites chronicas e agudas, Coqueluche (tosse convulsa), Molestias nervosas, Tosse rebelde, Bronquidite, Dificuldade de respiração, Phthisica da garganta e de pulmão. Cada caixa acompanha o seu recetuario.

#### Attestados medicos

Henrique Alvaros dos Santos, doutor em medicina pela Faculdade de medicina da provincia da Bahia, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, membro fundador da Sociedade Beneficente Mutua e outras; e por diversas vezes em commissão de governo na capital e outras comarcas: Atteste, sob juramento *gradus mei*, que tenho applicado os pós anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes em alguns doentes de minha clinica, sempre com feliz successo; não só em casos de bronchites asthmaticas (como também nos casos de asthma, conseguindo fazer desaparecer os. Nos casos de dyspnea produzem bons resultados. Bahia, 17 de Maio de 1883.—Dr. Henrique Alvaros dos Santos.

O dr. Carolano Chaves Florense, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia Atteste que tenho empregado em minha clinica os pós anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes, e que tenho com elles conseguido sempre resultado muito satisfactorio nos casos de bronchites asthmaticas e capillar aguda. O que atteste em 16 de verdade. Conceição de Almeida, 27 de Março de 1883.—Dr. Carolano Chaves Florense.

José Luis de Aragão Faria Rocha, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico da Caixa de Socorros de D. Pedro V na obra, medico da Central de Ferro Central, no Monte-Pio dos Artistas Coqueiranos, ex-adjunto do hospital de Caridade da Bahia, etc. Atteste e juro, se preciso for, que na minha clinica tenho empregado com o maior successo os pós anti-asthmaticos de illm. sr. capitão Fortunato e agendão. (Seguem-se outros documentos. Todas as firmas se acham reconhecidas pelos srs. tabeliães Vicente Helvécio Sapucaia e Francellino do Valle Cabral.

José Ferreira Gomes, que nas bronchites capillar quer nas accessões de coqueluche e asthmaticas, e ainda em certos periodos de tuberculose pulmonar, e larynges. Cachoeira, 3 de Julho de 1883.—Dr. José Luis de Aragão Faria Rocha.

Francisco Romano de Sousa, dr. pela Faculdade de Medicina da Bahia, etc.: Atteste que tenho empregado com bom resultado, em varios accessões de asthma, os pós anti-asthmaticos de sr. Fortunato José Ferreira Gomes. O referido é verdade e, se preciso for, juro em 16 de meu grão. Cachoeira, 15 de 8 de setembro de 1883.—Dr. Francisco Romano de Sousa.

Virgilio Cesar Martins Reis, dr. em medicina pela Faculdade da Bahia. Atteste que tenho empregado sempre com vantagem os pós anti-asthmaticos de illm. sr. Fortunato José Ferreira Gomes, não só nos accessões agudas de asthma, como também em outras affecções do aparelho broncho-pulmonar. O referido é verdade e, se preciso for, juro em 16 de meu grão. Cachoeira, 18 de Janeiro de 1884.—Dr. Virgilio Cesar Martins Reis.

Gregorio Maurício Bella, dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-interno da 1ª cadeira de clinica medica da mesma Faculdade, pharmaceutico pela da Bahia, etc.: Atteste que tenho empregado com bastante resultado, especialmente para os casos de asthma e bronchite, o preparado de sr. Fortunato José Ferreira Gomes intitulado—Pós anti-asthmaticos. Cachoeira, 4 de Agosto de 1884.—Dr. Gregorio Maurício Bella.

#### Cartas

Illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.—O amor de pai traga-me deveres, que me são gratos e gratos. Tive a infelicidade de ter uma filha a qual padecia de modo serio de bronchite asthmatica e, empregando todos os meios indicados por profissionais, tudo falhou, nada podendo dar o resultado desejado. Empreguei os pós anti-asthmaticos preparados por V. contra tal molestia, e colhi o estupendo resultado que venho significar neste ao publico para que seja conhecido o salutar remedio. E sirva-me da solemne oportunidade para manifestar a V. a minha indelevel reconhecimento ao alho da mais cordial gratidão. Paga licença para subreverter-me com reverencia e agendão.

De V. attente venerador e eriado.—Pedro Simões de Freitas, negociante. Cachoeira, 6 de Dezembro de 1883.

Illm. amigo sr. Fortunato José Ferreira Gomes.—Communique-lhe que tive occasião de applicar em uma pessoa de nossa casa que soffria ha annos de asthma, cujo padecimento lhe era terrivel, e com o uso dos pós anti-asthmaticos preparados por v. hoje acha-se completamente restabelecida, parecendo nunca ter soffido tão cruel molestia, e por isso, da minha parte, dou parabens á humanidade de achar um lenitivo aos seus soffrimentos. Sempre de v. amigo obrigado e eriado.—Augusto Moreira Sampaio, empregado publico. Cachoeira, 20 de Agosto de 1883.

Illm. sr. Fortunato José Ferreira Gomes.—Saude, etc.—Não quando me tornava alheio ao soffrimento da humanidade, e, ao mesmo tempo, congratulando-me com do pale bem exite dos seus miraculosos pós anti-asthmaticos, tenho a satisfacção de dizer-lhe que, soffendo ha muitos annos de asthma, e havendo empregado todos os remedios aconselhados para extirpar tão horrivel molestia, que tanto me acobravava, somente com duas caixas dos pós anti-asthmaticos fiquei completamente bom. Queira, pois, v. aceitar minhas sinceras felicitações, e, além de meu contentamento, e faço votos para que este remedio se propague e se torne conhecido por todos que soffem de ingratos molestias. Disponha de quem é de v. patrisio obrigado e eriado.—Henrique Catalina de Freitas, professor publico. Tartaruga, 22 de Junho de 1883.

Illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.—Achava-me soffendo da garganta ha mais de tres annos, e, fazendo uso dos pós anti-asthmaticos preparados por v., ache-me hoje completamente bem, por isso faço esta lha dando os agradecimentos. Sem ser prezado respeito de v. muito obediente servo.—Antonio de Almeida Vas, proprietario. Conceição, 25 de Julho de 1884.

Amigo capitão Fortunato Gomes.—Tendo applicado a passosa de minha familia, com muito bom exite, os pós anti-asthmaticos por si preparados, lance-me desse modo para dar-lhe os parabens por tão magnifica descoberta, cujos effectos são incontestavelmente os mais efficazes. Assigne-me seu amigo e obrigado.—Thomé Afonso de Moura, juiz de orphãos. Cachoeira, 2 de Agosto de 1884.

**LUZ DIAMANTE**  
Oleo para allumiar  
Da fabrica Longman & Martinez  
NOVA-YORK



## 170 Graos Farenheit

Livre de explosão, fumaça e má cheiro  
Este oleo é fabricado por uma rotação especial, exclusivamente para o uso domestico e muito particularmente onde ha crianças. E' crystalino como a agua destilada. Sua luz é clara, brilhante e sem cheiro.  
E' tão completamente seguro que, se o candieiro por casualidade quebrar-se, a chamma se apagará com o acto. E' enlaidado do mesmo modo que o kerosens. Os mesmos lampões hoje em uso servem para a luz diamante, limpando-os e collocando novos pavios não saturados de kerosens.  
A' venda em casa de  
Joaquim Proost Rodovalho & Comp. Eduardo Prates. J. C. Pamplona. Francisco de Almeida Nobre. Mascarenhas & Monteiro. Ferreira dos Santos Paiva & Comp. Galimerio, Alberto & Comp.

### CAPSULAS

## MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigam nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medicina e os Medicos dos Hospitales de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhéa, e a Blennorrhagie, a Cystite do Collo, o Catarrho e as Molestias da Bexiga e dos orgaos genito urinarios.


Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & C<sup>o</sup>, de PARIS, que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

## COLLEGIO CROSS

Rua do Braz, n. 68, S. Paulo

### DIRIGIDO PELO DR. JOHN CROSS



### Norddeutscher Lloyd de Bremen

Sabidas de Santos para  
Rio de Janeiro, Bahi, Lisboa, Antuerpia e Brema

O PAQUETE ALLEMÃO  
**BALTIMORE**  
Esperado no fim do mez, sahirá no dia 1 de Agosto para os portos acima.  
Este vapor conduz medio e creada a bordo e tem magnificas acomodações para passageiros de primeira e terceira classe.  
Para fretes e mais informações com  
**Zerrenner, Bülow & C.**  
RUA DE JOSÉ RICARDO N. 2  
SANTOS  
RUA DIREITA N. 43  
S. Paulo

### COMPANHIA C. F.

S. PAULO A SANTO AMARO

GRANDES FESTAS em honra do **BOM JESUS DE PIRAPORA** NO SÍTIO DO SR. AMARO GRANDES denominado **Guavirutuba** pouco além da Villa de Santo Amaro NOS DIAS 5 e 6 DE AGOSTO A companhia fará correr os trens da forma seguinte:

DIA 5  
De S. Joaquim ás 8, 10, 12, 1, 2, 3, 4, 5.  
De Santo Amaro ás 6,35, 10,15, 11,15, 1,15, 2,15, 3,15, 4,15, 5,15, 6,15.

DIA 6  
De S. Joaquim 8, 9, 10, 11, 12, 1, 2, 3, 4, 5 e 6 horas.  
De Santo Amaro ás 9,15, 10,15, 11,15, 12,15, 1,15, 2,15, 3,15, 4,15, 5,15, 6,15 e 7,15.

O Director Superintendente.  
Alberto Kuhlmann.

d. 3, 4, 5, 6



### INJECTION CADET

CURA CERTA INFALLIVEL EM TRES DIAS

Ph. B. Denain 7 PARIS

Deposito nas principaes Pharmacias.



### ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

Essencia de White Rose, Sandalwood, etc.

### AMA DE LEITE

Aluga-se uma negrinha, sem filho, com leite de dois meses, o primeiro, gosando de perfeita saude.  
Trata-se á rua de Santa Cecilia n. 2 B.

### Grandiosa

e incomparavel descoberta  
Contra a phthisica, terrivel enfermidade que tantos milhares de victimas tem feito e contra a qual tem até hoje sido impotentes os recursos da sciencia.  
Milagroso preparado indigena «Extrato quido de Boeagy».  
Sua applicação tem sido d'um resultado admiravel.  
Centenares de homens cujas vidas eram reputadas perdidas, tem com o uso deste abençoado medicamento conseguido curar-se radicalmente.  
Os inumeros attestados que em breve faremos publicar, demonstrarão aos homens, a maravilha desta casual descoberta. Si o dedo de Deus não apparecer sempre como o protector incansavel da humanidade, continuariamos por certo a soffrermos as funestas consequencias de tão cruenta enfermidade.  
Hoje porém, Deus apontou e meto do salvacao, e ninguém mais será como até então levado ao tumulo por consequencia d'essa molestia: pois a pessoa que se sentir affecção do fago uso de algumas garrafas do glorioso Extrato Fluido de Boeagy que será completamente robustecida e isenta de tão impertinente soffrimento.  
João Aureliano de Lima  
15-10 l. s. o. n.



### VINHO Tonico Nutritivo DEFRESNE

Com Peytona. (Carné assigilapap)

FERRUGINEO-LACTO-PHOSPHATO DE CAL PHOSPHATE

Sendo o Vinho Defresne um vinho doce, delicioso, lambem é o unico vinho tonico nutritivo e completo.  
E o mais poderoso de todos os tonicos: não só a sua essencia, como a sua acção medicinal, e a sua influencia sobre o organismo humano, e a sua influencia sobre o sistema nervoso, e a sua influencia sobre o sistema circulatorio, e a sua influencia sobre o sistema digestivo, e a sua influencia sobre o sistema excretorio, e a sua influencia sobre o sistema reproductivo, e a sua influencia sobre o sistema geral do organismo humano.

DEFRESNE, Fabrica de Vinhos, Paris.  
E todas as Pharmacias.

## DEPOSITO GERAL

### CASA GARRAUX

# FISCHER, FERNANDES & COMPANHIA

37

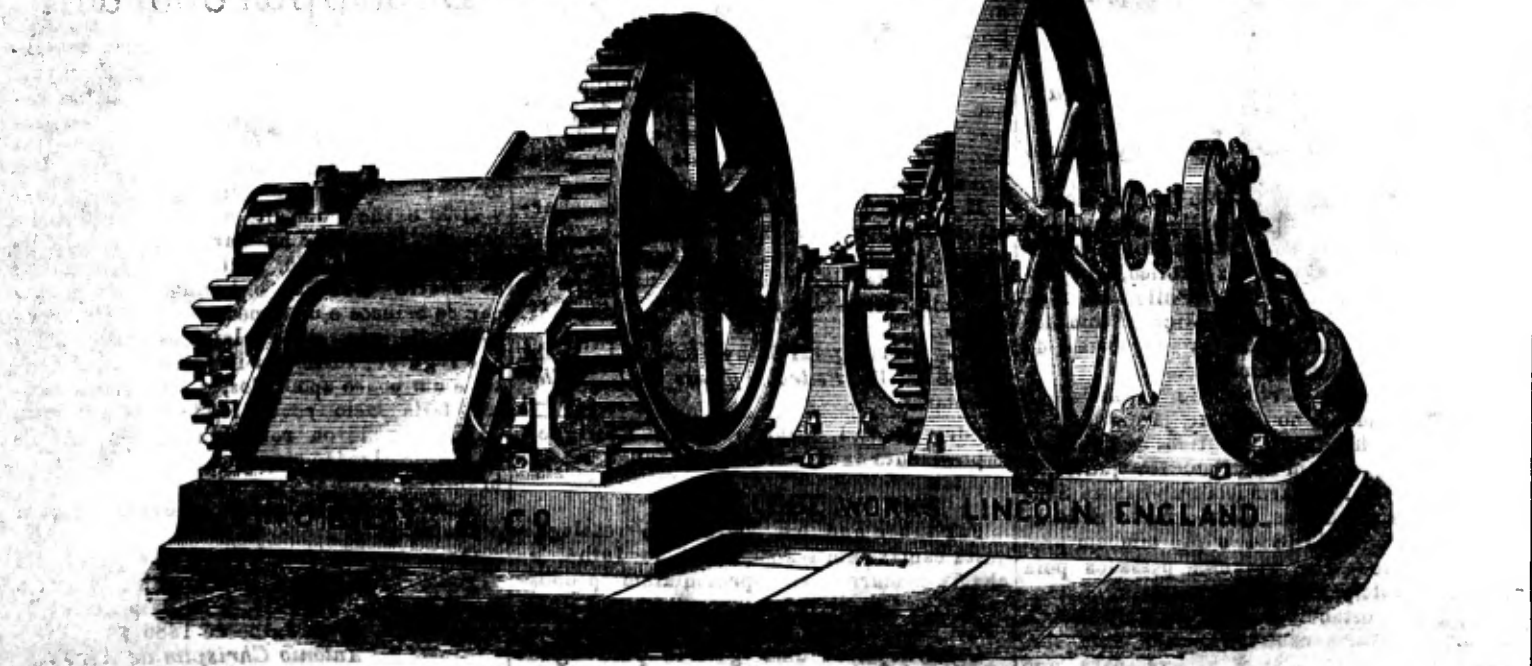
## 35--Rua da Imperatriz--35

# Lacerda, Camargo & Arbenz

## RUA DO TRIUMPHO, 39

### SÃO PAULO

## IMPORTADORES E FABRICANTES



Dão orçamento para fornecer material fixo e rodante para estradas de ferro, bonds á vapor e á força animada. Orçamento para engenho contras, serrarias, e tudo que depender de maquinas, abastecimento de agua, pontes, etc.  
Deposito de maquinas a vapor, locomovels e fixas de Robey & Comp. (de quem são agentes). Turbinas, rodas, motores de ferro batido.  
Maquinas para trabalhar o ferro a frio e quente, para torrear, cortar, furar, rosquear, arquear, roscar e accessorios.  
Maquinas para trabalhar em madeira, serras verticais, ditas com toda a armação de ferro, ditas circulares, maquinas para splinar, abrir macho e fomes, fazer molduras, tornos e todos os accessorios.  
Engenhos de canas, engrenagens, ditas para motor-cavallos, moinhos superiores.  
Alambicques simples, ditas para destillação continua, ditas para rectificação do alcool, aperfeiçoados e de fabricação mais solida que o artigo europeo; encanamentos para beira de telhado, etc.  
Bombas hydraulicas, ditas para incendio, jardins e poços, pulsometros e injectores.  
Tubos de ferro para agua (galv.) gas e vapor, tubos de cobre, latão, de chumbo, de borracha.  
Torneiras, valvulas e registros de todos os tamanhos e feitios, apitos, manometros, para-raies, etc.  
Ferramentas para ferreiros, maquinistas, etc., etc., seis patentes e ordinarios, buxas, etc., arrebites, porcas e parafusos em quantos dimensões.  
Dispondo de uma bem montada fundição, officina mechanica, caldeiraria de cobre e de ferro, encarregam-se de qualquer trabalho comestivo a fabrica.  
Por intermedio de seu banqueiro em Londres, sob modica commissão mandam vir da Europa todo e qualquer machinismo e materias.

## S. Paulo--39-Rua do Triumpho-39

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figados de Bacalhau ordinarios

## OLEO de FIGADOS FRESCOS de BACALHAU de HOGG

Essencia de Peixe, de S. Paulo, e Tonicos.  
Bronchite, Phthisica do Ventro, Tosse chronica, Afecções accendidas.  
ADVERTENCIA.—Exige-se no rotulo o selo-Azul do Estado de S. Paulo.  
HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIS, e principaes Pharmacias.